



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**EDITAL N.º 11/2016 PROPESPG/DPq/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS EM PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UNIFAP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior em nível de Ensino Médio, compreendendo a modalidade PIBIC-EM/CNPq.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Iniciação Científica Júnior visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de ensino médio, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e de métodos, por meio do desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, além de aprimorar seu espírito crítico.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção intelectual do orientador registrada no Currículo Lattes, entre os anos de 2011 a 2016, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I.

b) A produção intelectual dos orientadores será conferida pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Iniciação Científica da UNIFAP.

c) Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1) A proposta vinculada a projeto de pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;

2) O candidato a orientador com maior número de orientações concluídas de iniciação científica, conforme planilha de produção intelectual;

3) O candidato a orientador credenciado em algum curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes;

4) O candidato a orientador com mais tempo no serviço público;

2.2 DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *Online*, disponível no DEPSEC/UNIFAP no endereço <https://depsec.unifap.br>, a partir da data indicada no subitem 2.10;

b) A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo professor candidato a orientador, que poderá concorrer a até 02 (duas) bolsas;

c) Na hipótese de realização de mais de duas inscrições pelo mesmo professor, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

d) Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, tendo como candidato a bolsista o mesmo aluno, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

f) No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes arquivos:

1) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos (anexo III);

2) Comprovante de matrícula atualizado do aluno;

3) Histórico Escolar atualizado do aluno;

4) Plano de trabalho do aluno (Anexo II), somente aceito no formato “pdf” e limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes);

g) Na hipótese do plano de trabalho do aluno não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o professor é integrante ou fora da formatação do Anexo II, a inscrição será sumariamente desclassificada;

h) O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.3 REQUISITOS DO ORIENTADOR

a) Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com **titulação mínima de mestre**, além de coordenar ou de integrar um projeto de pesquisa, institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e que esteja com cronograma de execução ativo;

b) Estar adimplente junto ao Departamento de Pesquisa quanto à execução de pesquisa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, se houver;

c) Não estar afastado ou licenciado sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).

2.4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros;

b) Acompanhar a construção dos relatórios técnicos parciais e finais, feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;

c) Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica júnior.

2.5 REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas;

b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;

2.6 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Entregar relatório de pesquisa contendo resultados parciais, no prazo de 30 dias após decorridos seis meses de vigência no programa. Em caso de não apresentação do relatório parcial a bolsa será suspensa;

b) Entregar relatório final de pesquisa, no prazo de 30 dias após o término da vigência do programa;

c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq;

e) Não acumular o recebimento desta modalidade de bolsa com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;

f) Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte;

g) É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos;

h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do Programa de Iniciação Científica Júnior;

i) Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista estará sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa n.º 017, de 2006.

2.7 DAS BOLSAS

a) O programa terá duração de 12 meses, com vigência de agosto de 2016 a julho de 2017;

b) Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas na modalidade PIBIC-EM/CNPq no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

c) As bolsas serão distribuídas aos orientadores de acordo com a ordem decrescente de classificação;

d) Os quantitativos de bolsas estão condicionados à confirmação orçamentária do CNPq.

2.8 DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

a) Os pedidos de cancelamento e de substituição de bolsistas poderão ser feitos a qualquer momento, devendo ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa em requerimento assinado pelo orientador;

b) A substituição do bolsista poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho;

c) As solicitações de substituição feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte;

2.9 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa, com homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mormente os casos de impropriedades documentais.

2.10 PRAZOS

Quadro I - Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	1 de junho a 30 de junho de 2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 de junho a 30 de junho de 2016
RESULTADO PRELIMINAR	Até 8 de julho de 2016
RESULTADO FINAL	Até 15 de julho de 2016
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	18 a 28 de julho de 2016

2.11 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

- a)** Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno
- b)** Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- c)** Currículo do aluno cadastrado na Plataforma Lattes.
- d)** Comprovante de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- e)** Relatório Final, nos casos de bolsista na vigência da seleção 2015-2016.

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail dpq@unifap.br

Macapá-AP, 01 de junho de 2016.

**PROF. DR. ALAAN UBAIARA BRITO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA N° 1583/2014**

**PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA N° 1324/2014**